

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2026-000002
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na Rua 12, nº 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal nº 001/2025, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de licitação, com vistas à contratação do objeto descrito abaixo, tendo em vista a **solicitação nº 20260123001**, amparado legalmente com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais, insumos e equipamentos destinados a assegurar o pleno funcionamento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, integrante da Rede de Urgência e Emergência do Município de Rio Maria/PA, constituindo medida essencial à manutenção da capacidade operacional do serviço pré-hospitalar móvel e à garantia da continuidade de atendimento à população em situações críticas de saúde.

2.2. A atividade desenvolvida pelo SAMU possui natureza essencial e ininterrupta, voltada ao atendimento de urgências clínicas, traumáticas, obstétricas e outras ocorrências que envolvem risco iminente à vida. Nesse contexto, as ambulâncias configuram unidades móveis de suporte à vida, cuja eficiência não se limita ao veículo em si, mas depende diretamente da disponibilidade permanente de materiais médicos, insumos de consumo e equipamentos em plenas condições de uso. A ausência, insuficiência ou inadequação desses itens compromete a qualidade da assistência, aumenta o tempo de resposta das equipes, eleva o risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes e pode resultar, inclusive, em desfechos fatais evitáveis.

2.3. Sob o aspecto técnico-assistencial, os materiais e insumos utilizados nas ambulâncias são de uso contínuo e de reposição frequente, como dispositivos para oxigenoterapia, imobilização, controle de vias aéreas, monitoramento de sinais vitais, curativos, assepsia e suporte básico e avançado de vida. Já os equipamentos embarcados — como desfibriladores, aspiradores, oxímetros e demais dispositivos — são imprescindíveis à execução de procedimentos de estabilização e transporte seguro dos pacientes. A dinâmica do atendimento pré-hospitalar, marcada por deslocamentos em vias urbanas e rurais, exposição a intempéries, vibração e uso

intensivo, acelera o desgaste desses itens, tornando a reposição e a manutenção de estoque estratégico uma necessidade técnica, e não mera conveniência administrativa.

2.4. Do ponto de vista da gestão pública, a contratação encontra respaldo no dever da Administração de planejar suas aquisições de modo a assegurar a eficiência dos serviços públicos, a adequada aplicação dos recursos e a prevenção de paralisações ou descontinuidade de atividades essenciais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A ausência de um processo estruturado de aquisição para esses materiais e equipamentos expõe o Município a riscos operacionais relevantes, tais como a indisponibilidade de ambulâncias por falta de insumos, improvisações indevidas no atendimento, sobrecarga de unidades fixas de saúde e responsabilização do ente público por falhas na prestação do serviço.

2.5. Ademais, a Rede de Urgência e Emergência funciona de forma integrada, sendo o SAMU porta de entrada estratégica do sistema, responsável pela triagem, estabilização inicial e encaminhamento adequado dos pacientes. Quando a ambulância opera com estrutura incompleta, todo o fluxo assistencial é prejudicado, gerando reflexos negativos na rede hospitalar e nos demais pontos de atenção. Assim, a aquisição pretendida não beneficia apenas a unidade móvel, mas fortalece todo o sistema municipal de saúde, reduzindo complicações clínicas, tempo de internação e custos futuros decorrentes de atendimentos tardios ou inadequados.

2.6. Sob a ótica social, a medida atende diretamente ao direito fundamental à saúde e à proteção da vida, assegurando à população de Rio Maria atendimento rápido, seguro e tecnicamente qualificado em momentos de extrema vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de contratação que transcende a simples reposição de estoque, configurando investimento direto na preservação de vidas, na dignidade da pessoa humana e na credibilidade do serviço público de saúde.

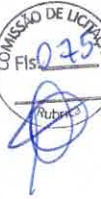
2.7. Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrada a necessidade e a adequação da aquisição de materiais, insumos e equipamentos para as ambulâncias do SAMU, como condição indispensável para a continuidade, eficiência e segurança do atendimento de urgência e emergência no âmbito municipal, revelando-se a contratação medida legítima, necessária e alinhada ao interesse público primário.

2.8. Diante da necessidade imediata, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.”

2.8.1. Contudo, em conformidade com o **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, o valor limite do inciso II foi atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. Assim, a presente contratação enquadra-se dentro do limite legal vigente, o que garante sua regularidade e legitimidade.



2.8.2. Quadro Comparativo – Limites de Dispensa (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021);



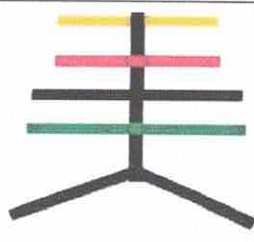
Situação Legal	Limite de Valor para Dispensa de Licitação – Serviços e Compras
Texto original da Lei nº 14.133/2021	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Atualização pelo Decreto nº 12.807/2025	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)





2.9. Importa destacar que, mesmo diante da dispensa de licitação, a Administração Pública observará rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência, transparência e busca da proposta mais vantajosa, assegurando que o valor contratado esteja devidamente compatível com os preços de mercado, mediante pesquisa de preços formal e análise técnica.



3. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:


ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	IMAGENS
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL Tipo de alimentação Corrente elétrica Comprimento de 35cm Largura de 17cm Profundidade de 22cm Peso 1.300 Kg Bivolt	02 UNIDADES	
2	KIT DE 3 CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE/ IMOBILIZAÇÃO PARA RESGATE	05 UNIDADES	
3	CINTO DE RESGATES TIPO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA	03 UNIDADES	

4	<p>COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'GG'</p> <p>Armazenamento plano</p> <p>Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI</p>	02 UNIDADES	
5	<p>COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERGIT ACE 'G'</p>	02 UNIDADES	<p>MODELO ILUSTRATIVO ACIMA</p>
6	<p>COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'M'</p>	03 UNIDADES	<p>MODELO ILUSTRATIVO ACIMA</p>
7	<p>COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'P'</p>	02 UNIDADES	<p>MODELO ILUSTRATIVO ACIMA</p>
8	<p>COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'PP'</p>	02 UNIDADES	<p>MODELO ILUSTRATIVO ACIMA</p>
9	<p>BOLSA DE TRAUMA COM DIVISÓRIAS APH RESGATE SOCORRISTA E EMERGÊNCIA</p> <p>Material: Nylon Poliéster 600D resinado, impermeável e de alta resistência.</p> <p>Forro Interno: TNT para proteção adicional e facilidade de limpeza.</p> <p>Fechamento: Sistema de engates robustos e duradouros.</p> <p>Alças: 2 alças laterais para transporte manual + 1 alça tipo tiracolo ajustável e removível para transporte sobre os ombros.</p> <p>Organização Interna: Múltiplos compartimentos e repartições fixadas com Velcro®, permitindo customização do espaço para diferentes equipamentos.</p> <p>Bolsos: 4 bolsos externos e 2 bolsos internos para acesso rápido a itens de uso frequente.</p> <p>Segurança: Faixas refletivas costuradas para alta visibilidade em condições de pouca luz.</p> <p>Dimensões: Medidas internas padrão para equipamentos de APH (consulte modelo específico).</p>	02 UNIDADES	





	Cor: Predominantemente laranja ou preta com detalhes refletivos (conforme modelo).		
10	MOCHILA LARANJA P/ ORGANIZAR E TRANSPORTAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS E RESGATE EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA / ESPECÍFICA P/ TRAUMA E SUPORTE BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA.	02 UNIDADES	
11	MOCHILA VERMELHA P/ ORGANIZAR E TRANSPORTAR MATERIAIS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA E ACESSO VENOSO - LUVAS, GAZES, BANDAGENS, MATERIAIS PARA PUNÇÃO (ACESSO A VEIA) E MEDIÇÃO DE SINAIS VITAIS (ESTETOSCÓPIO, OXÍMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO)	02 UNIDADES	MODELO ILUSTRATIVO ACIMA
12	MOCHILA VERDE P/ TRANSPORTAR UMA AMPLA VARIEDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICAS COMO CASOS DE HIPERTENSÃO, PROBLEMAS CARDÍACOS, FALTA DE AR (DISPNEIA) ATÉ SURTOS PSICÓTICOS, NÁUSEAS E VÔMITOS, AUXILIANDO OS SOCORRISTAS NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA.	01 UNIDADE	MODELO ILUSTRATIVO ACIMA
13	MOCHILA AZUL P/ TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS AÉREAS E PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA.	02 UNIDADES	MODELO ILUSTRATIVO ACIMA
14	MOCHILA AMARELA P/ ARMAZENAR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO E PROCEDIMENTOS DURANTE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	02 UNIDADES	MODELO ILUSTRATIVO ACIMA
15	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL Feedback sobre a frequência e a profundidade em tempo real; Temporizador de ciclo de RCP; Análise do paciente em apenas 9 segundos; Pausa pré-choque: 12 segundos; Tela monocromática; Imagens de salvamento: ícones gráficos; Menos custo total de propriedade (TCO): Validade de 5 anos do eletrodo adulto;	01 UNIDADE	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 023
Rafael

	<p>Vida útil da bateria em espera: 5 anos; Software de gestão;</p> <p>Itens Inclusos: 01 Desfibrilador Externo Automático; 01 Kit de Baterias; 01 Bolsa de transporte; 01 Manual do Usuário em Português.</p>		
16	<p>OXIMETRO DE COM MONITOR DE SINAIS PORTÁTIL VT200B – BPM SpO2 /PI</p> <p>Especificações: * Modelo: VT200B; * Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480; * Indicador: indicador de alarme, indicador de energia; * Traço: forma de onda de 1 pletismograma; * Alarme: sonda desligada, baixa potência; * Modos: Visual e Áudio; * Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos; * Saturação de oxigênio (% SpO2); * Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100% PR 0-254 bpm Índice de perfusão: 0,05% -20%; * Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100% Taxa de pulso: 20-254BPM; * Índice de perfusão: 0,025% -20%; * Precisão de medição > SpO2: Universal + 2 dígitos 70-100) não definido <70%; * Recém-nascido + 3 dígitos não definidos <70%) Em condição de movimento + 3 dígitos; * PR Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos Recém-nascido + 3 dígitos Em condição de movimento + 3 dígitos; * Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução; * Saturação de SpO2: 1% Taxa de pulso: 1BPM; * Anvisa 81013649004; * Garantia: 1 ano após a compra;</p> <p>Itens Inclusos: * 01 Oxímetro de pulso portátil e mesa com visor de 3,5" VT200B; * 01 Sensor Adulto</p>	02 UNIDADES	






	<p>Dimensões do Produto:</p> <p>* 20 cm x 20 cm x 10 cm (CxLxA) * Peso: 0.650 Kg</p> <p>Dimensões da Embalagem:</p> <p>* 20 cm x 20 cm x 10 cm (CxLxA) * Peso: 0.650 Kg</p>		
17	<p>OXIMETRO NEONATAL SP02 LCD PORTATIL COM ALARME E CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSE 10</p> <p>01 Capa de proteção</p> <p>01 Sensor adulto tipo clipe</p> <p>01 Base carregadora de longa duração</p> <p>01 Cabo de alimentação</p> <p>01 Fonte</p> <p>01 Manual -Sensor Neonatal tipo Luva</p> <p>Garantia de 1 ano</p> <p>Vida útil de 5 anos</p> <p>Até 580 horas de dados de SpO2 e PR.</p> <p>Fácil leitura e armazenamento dos dados, com conectividade USB para emissão de relatórios em PDF</p>	02 UNIDADES	
18	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>Frequência 2.0 MHz ± 10%</p> <p>Largura x Altura 20 cm x 18 cm</p> <p>Peso 200g</p> <p>Com design portátil e leve, você pode levá-lo para onde quiser, permitindo que você ouça os batimentos cardíacos do seu bebê a partir da 10ª semana de gravidez.</p>	02 UNIDADES	




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. *[Signature]*

<p>19</p>	<p>KIT TALAS MOLDÁVEL ARAMADAS RESGATE EM (E.V.A) TAMANHO PP' P' M' G' XG'.</p> <p>PP: (30 x 8 cm) ROXA</p> <p>P: (53 x 8 cm) AZUL</p> <p>M: (63 x 9 cm) LARANJA</p> <p>G: (86,5 x 10 cm) VERDE</p> <p>XG: (102x12 cm) AMARELA</p> <p>Ajustável</p> <p>Com 3 meses de garantia</p> <p>Material emborrachado</p>	<p>20 KITS</p>	
<p>20</p>	<p>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO PARA RESGATE</p> <p>Largura 1,40 m</p> <p>Comprimento 2,10 m</p> <p>Impermeável</p> <p>Mantém o calor interno e reflete o calor externo;</p> <p>Não deformável;</p> <p>Isolante térmico de baixo peso;</p> <p>Resistente ao atrito com o solo;</p> <p>Cobertor térmico aluminizado;</p> <p>Especificações Técnicas Magnusmed.</p> <p>Material: polietileno aluminizado;</p>	<p>10 UNIDADES</p>	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Ribeiro

<p>21</p>	<p>LANTERNA DE CABEÇA TRIPLO 3 LEDS PROFISSIONAL BATERIA DE LÍTIO,</p> <p>Brilho de Saída: 2000 lumens</p> <p>Modos de Operação: 4 modos (Luz suave, Luz média, Luz forte, Luz piscante (SOS))</p> <p>Tempo de Trabalho: Até 25 horas</p> <p>Luz Ajustável: Foco ajustável e ângulo ajustável de 90 graus</p> <p>Baterias Recarregáveis: Inclusas (2 baterias)</p> <p>Alça: Elástica e ajustável</p> <p>Vida Útil: 100,000 horas</p> <p>Peso: 250 gramas</p>	<p>08 UNIDADES</p>	
<p>22</p>	<p>KIT PARTO RESGATE COM MALETA</p> <p>KIT COM: Campos cirúrgicos estéreis,</p> <p>Instrumentos descartáveis,</p> <p>Compressas e Curativos,</p> <p>Grampo/Clamp umbilical,</p> <p>Luvas cirúrgicas estéreis,</p> <p>Avental e Máscara descartáveis,</p> <p>Pulseiras de identificação</p> <p>Absorvente pós-parto</p>	<p>02 KITS</p>	
<p>23</p>	<p>LATERNA DE MÃO TÁTICA T9 LED RECARREGÁVEL P50 USB SUPER POTENTE 1200 LUMENS 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO ZOOM LONGO ALCANCE LEVE E RESISTENTE</p> <p>Elevada potência, Leve, Longo alcance,</p> <p>Modos de luz ajustável</p>	<p>05 UNIDADES</p>	



	<p>Bateria recarregável UBS</p> <p>Cor preta</p> <p>Fonte de Luz LED</p> <p>Material plástico ABS</p>		
24	<p>BASTÃO CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO</p> <p>Modelo Emergência</p> <p>Peso 150g</p> <p>Comprimento 15cm</p> <p>Metal com alça de plástico</p>	03 UNIDADES	
25	<p>CORDA PARA RESGATE 12mm Suporta 2,5t Nr18</p> <p>Material fibras sintéticas como poliéster ou nylon</p>	50 METROS	
26	<p>SERRA SABRE 20V Dcs380 + Bateria 5ah 20v</p> <p>Fonte de alimentação: Bateria.</p> <p>Capacidade de alcançar até 3000 rpm para cortes rápidos e precisos.</p> <p>Incluindo 01 bateria 20v 5ah.</p> <p>Dimensões: 19,5cm de altura, 42cm de largura, 8,5cm de comprimento.</p> <p>Peso 2,4kg</p> <p>Modelo DCS380B-B3</p> <p>Voltagem da bateria 20V</p> <p>RPM máximo 3.000 rpm</p>	01 UNIDADE	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Rubricado

	<p>4 posições para instalação da lâmina</p> <p>Com engate rápido da lâmina sem uso de chave; motor robusto com escovas de carvão substituíveis; Empunhadura emborrachada; interruptor com controle de velocidade variável e gatilho com trava de segurança; Sapata ajustável e pivotante e Freio elétrico.</p> <p>Garantia de fábrica: 3 anos</p>		
--	---	--	--



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da Publicação feita no **Diário Oficial do Município-FAMEP**, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

5.2 A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00, aquelas propostas enviadas fora do prazo e horário não serão aceitas.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a regularidade do atendimento, a continuidade da assistência à população e a plena execução das ações e serviços de urgência e emergência, em estrita obediência aos detalhes constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de **aproximadamente R\$ 46.605,11 (quarenta e seis mil seiscientos e cinco reais e onze centavos)**. Tal estimativa foi baseada em cotação com empresas especializadas no seguimento e Banco de Preços.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL MÉDIO
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	2	unidade	R\$ 848,24	R\$ 1.696,48
2	KIT DE 3 CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE/ IMOBILIZAÇÃO PARA RESGATE	5	kit	R\$ 57,22	R\$ 286,10

3	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA ADULTO	3	unidade	R\$ 143,56	R\$ 430,68
4	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'GG'	2	unidade	R\$ 105,12	R\$ 210,24
5	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'G'	2	unidade	R\$ 105,12	R\$ 210,24
6	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'M'	3	unidade	R\$ 105,12	R\$ 315,36
7	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'P'	2	unidade	R\$ 105,12	R\$ 210,24
8	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'PP'	2	unidade	R\$ 111,53	R\$ 223,06
9	BOLSA DE TRAUMA COM DIVISÓRIAS APH RESGATE SOCORRISTA E EMERGÊNCIA	2	unidade	R\$ 445,39	R\$ 890,78
10	MOCHILA LARANJA	2	unidade	R\$ 213,67	R\$ 427,34
11	MOCHILA VERMELHA	2	unidade	R\$ 257,59	R\$ 515,18
12	MOCHILA VERDE	1	unidade	R\$ 220,94	R\$ 220,94
13	MOCHILA AZUL	2	unidade	R\$ 228,86	R\$ 457,72
14	MOCHILA AMARELA	2	unidade	R\$ 211,19	R\$ 422,38
15	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL	1	unidade	R\$ 13.883,46	R\$ 13.883,46
16	OXIMETRO DE PULSO COM MONITOR DE SINAIS PORTÁTIL VT200B - BPM SpO2/PI	2	unidade	R\$ 2.104,45	R\$ 4.208,90
17	OXIMETRO NEONATAL SP02 LCD PORTATIL	2	unidade	R\$ 2.079,44	R\$ 4.158,88
18	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	2	unidade	R\$ 923,60	R\$ 1.847,20
19	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE EM E.V.A	20	kit	R\$ 57,36	R\$ 1.147,20
20	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 PARA RESGATE	10	unidade	R\$ 29,93	R\$ 299,30
21	LANTERNA DE CABEÇA TRIPLO 3 LEDS PROFISSIONAL BATERIA DE LÍTIO	8	unidade	R\$ 102,08	R\$ 816,64
22	KIT PARTO RESGATE COM MALETA	2	kit	R\$ 195,34	R\$ 390,68
23	LANTERNA DE MÃO TÁTICA T9 LED RECARREGÁVEL P50 USB	5	unidade	R\$ 118,08	R\$ 590,40
24	BASTÃO CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO	3	unidade	R\$ 69,81	R\$ 209,43
25	CORDA PARA RESGATE 12MM	50	metro	R\$ 158,74	R\$ 7.937,00
26	SERRA SABRE 20V Dcs380 + BATERIA 5ah 20V	1	unidade	R\$ 4.599,28	R\$ 4.599,28
					R\$ 46.605,11



8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 150 da Lei 14.133/2021 para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 10.302.0007.2-120 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
 Natureza da Despesa:
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso **II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021**.

9.2. A aquisição será formalizada através de contrato, os serviços serão entregues nos prazos e condições de acordo com **item "7 e 7.1"** deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.



11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

11.1. Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com.

11.2. Regularidade Jurídica:

a) Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

11.3. Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

11.4 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

11.5 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

12.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

12.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

12.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

12.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

12.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO



15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

16. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone: (94) 99253-4409.

17. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL

17.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria/PA é o seguinte: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

17.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria - PA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

17.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18. REFERÊNCIA DE TEMPO

18.1. Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

19. PENALIDADES



19.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Rio Maria – PA, em 30 de janeiro de 2026.



Thays Thaynara Barbosa Lima
THAYS THAYNARA BARBOSA LIMA
Coordenadora da Base SAMU 192
Portaria n° 014/2025

Aprovo o termo;

ALEX DA COSTA PESSOA:39649156291

Assinado de forma
digital por ALEX
DA COSTA
PESSOA:39649156
291

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 001/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	



2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 002-2026 com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos; vimos apresentar nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O prazo de validade da proposta é de xx (xxxx) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____, nomeado pela portaria municipal nº _____, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento (planilha/descrição dos itens).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0007.2-120 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 004.2026-000002**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 002-2026** com fundamento no **art. 75, inciso**



II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em _____ de _____ de 2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____